

TRABALHO PRECARIZADO NO BRASIL PÓS-2016: DIAGNÓSTICO E ALTERNATIVAS

Precarized work in Brazil post-2016: diagnosis and alternatives

Gustavo Moura de Oliveira¹

Samuel Nogueira Costa²

RESUMO

Há um patente processo de precarização do trabalho formal em curso no Brasil. Esse processo é resultado de um conjunto perverso de práticas orientadas à alcançar os anseios das elites político-econômicas do capitalismo global através do neoliberalismo. Nossa análise neste texto, de característica estrutural, lança luz à interação entre as dinâmicas macroestruturais do capitalismo global e a relação "capital x trabalho" no Brasil contemporâneo. Nosso objetivo é compreender as dinâmicas macroestruturais do sistema capitalista, analisando os acontecimentos políticos, suas consequências e alternativas no que toca a relação "capital x trabalho" no país. Para alcançar este objetivo realizamos pesquisa bibliográfica na literatura especializada, recorrendo também à pesquisa documental; trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa. Argumentamos que há um aprofundamento da internacionalização da economia brasileira imediatamente depois do *impeachment* da presidenta Dilma, em 2016, protagonizado pelo Governo Temer. Essa internacionalização se dá, pelo menos, através da retomada das privatizações no país e do corte de direitos trabalhistas e sociais. O desmonte da Petrobras, a Lei da Terceirização, a Reforma Trabalhista e a "PEC do Fim do Mundo" são táticas acionadas e essencialmente necessárias para o atingimento dos objetivos do capitalismo global com legitimação do Estado – através de ações do governo atual. O associativismo, mesmo com seus limites, merece atenção como uma alternativa à precarização do trabalho formal. Isso porque (i) proporciona uma outra subjetividade aos trabalhadores e (ii) se pauta em relações de trabalho dignas e sem exploração, como meio; e se trata de (iii) um projeto de superação do capitalismo, como fim.

Palavras-chave: Capitalismo; Neoliberalismo; Trabalho; Precarização; Economia solidária.

ABSTRACT

There is a patent process of formal work precariousness in progress in Brazil. This process is the result of a perverse set of practices aimed at reaching the political-economic elites aspirations of global capitalism through neoliberalism. Our analysis of this structural feature throws light on the interaction between the macro-structural dynamics of global capitalism and the relation "capital x labor" in contemporary Brazil. Our objective is to understand the macrostructural dynamics of the capitalist system, analyzing the political events, their consequences and alternatives regarding the relation

¹ Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos), São Leopoldo, RS, Brasil. E-mail: comanchi@hotmail.com.

² Doutorando em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil. E-mail: samuelnmonteiro@hotmail.com.

"capital x labor" in the country. In order to reach this goal we carry out bibliographic research in specialized literature, also using documentary research; it is a qualitative research. We argue that there is an internationalization deepening of the Brazilian economy immediately after the impeachment of President Dilma in 2016, carried out by the Temer Government. This internationalization is at least through the resumption of privatizations in the country and the cutting of labor and social rights. The Petrobras dismantling, the Outsourcing Law, the Labor Reform and the "PEC of the End of the World" are tactics triggered and essentially necessary for the attainment of the goals of global capitalism with State legitimation - through actions of the current government. Associativism, even with its limits, deserves attention as an alternative to the precariousness of formal work. This is because (i) it provides another subjectivity to the workers and (ii) it conducts itself in decent work relations without exploitation, as a means; and it is about (iii) a project of overcoming capitalism as an end.

Palavras-chave: Capitalism; Neoliberalism; Labor; Precariousness; Solidarity economy.

INTRODUÇÃO

Por tudo que representa enquanto sistema de organização da economia e das sociedades mundo afora, o conceito de capitalismo é um conceito amplamente disseminado entre teóricos, analistas, professores e pesquisadores das mais variadas áreas de produção do conhecimento. Por sua origem e peso histórico, é um conceito fortemente carregado de ideologia que recorrentemente é atravessado por disputas políticas e de preferências socioeconômicas. Trata-se, ainda, de um conceito profundamente difuso e polissêmico que cotidianamente é acionado de maneiras equivocadas pelos mais variados atores do tecido social. Todas essas afirmações ganham sentido considerando a centralidade do capitalismo na vida dos sujeitos e, sobretudo, na vida dos trabalhadores; considerando, em definitivo, a centralidade do trabalho na vida dos sujeitos.

Se olharmos para a história da humanidade, o capitalismo, mesmo com tamanha importância e centralidade, trata-se apenas de um jovem sistema socioeconômico, com pouco mais de 400 anos. Sua etapa que começa a operar com perversidade sobre a vida e as relações de trabalho, o capitalismo industrial, no entanto, data de pouco mais de 200 anos – tendo sido precedido pelo capitalismo mercantil e sucedido pelo capitalismo financeiro. Karl Marx (1818-1883), um dos principais autores da Teoria Social Clássica, que dedicou sua vida e obra à compreensão das dinâmicas do capitalismo, percebeu que a sociedade burguesa – a sociedade de sua

época em que operava o capitalismo industrial – era a sociedade com maior complexidade da história da humanidade, composta por uma grande totalidade complexa, conformada por outras tantas totalidades não menos complexas (PAULO NETTO, 2011).

Tão central na obra de Marx, no século XIX, o capitalismo continua sendo objeto de estudo e de pesquisas em diversas áreas do conhecimento e com os mais variados enfoques. Nossa análise neste texto baseia-se na interação entre as dinâmicas macroestruturais do capitalismo e a relação “capital x trabalho” no Brasil contemporâneo. É explícita a estrutura global do sistema capitalista e, seja pela chave do subdesenvolvimento (FURTADO, 1965), seja pela da teoria da dependência (CARDOSO, 1972), podemos identificar esta estrutura. Se no capitalismo global a condição de país subdesenvolvido não é uma condição superável e se neste mesmo sistema os países de periferia são estrangulados e sufocados pelos países de centro, as consequências estruturais para os países subdesenvolvidos e periféricos estarão sempre acompanhadas de desigualdades e injustiças sociais causadas pelo desequilíbrio na concentração do capital.

Esse desequilíbrio na concentração do capital é tão explícito no Brasil que, recentemente, segundo estudo da Oxfam Brasil, noticiado pelo jornal *El País* (2017), seis brasileiros concentram o mesmo capital que 100 milhões de brasileiros; ou seja, a metade da riqueza do país está nas mãos de seis pessoas. Essa estrutura não se reproduz em um vácuo, ela é sustentada e legitimada pelo Estado e pelas decisões de governo. Depois dos avanços das políticas neoliberais percebidos na década de 1990, de um ensaio desenvolvimentista (SINGER, 2015) nos primeiros quinze anos do século XXI e do *impeachment*³ da presidenta Dilma, em 2016, o Governo Temer pratica políticas notadamente neoliberais e que, por isso e pela própria gênese desta orientação política, promovem a precarização do trabalho e o retorno de índices alarmantes de pobreza no país. Entre todas as políticas de desmonte

³ Há uma discussão, ainda incipiente, sobre a caracterização do processo político que levou a destituição da presidenta Dilma Rousseff da Presidência da República, em 2016. Com tendência a nos associarmos aos que afirmam ter se tratado de um “Neogolpe” (MONTEIRO, 2018) ou de um “Golpe de novo tipo” (FREIXO; RODRIGUES, 2016), mesmo assim, pela atual indefinição deste debate, optamos pela formalidade e utilizaremos, ao longo do texto, o termo “*Impeachment*”.

dos direitos trabalhistas aparecem, inclusive, políticas que fragilizam a organização sindical, ou seja, há um aparente esforço para que a organização dos trabalhadores não alcance condições de lutar contra aquele desmonte. Correndo por fora do trabalho formal está o trabalho associativo, em grande medida informal, que aparece como uma alternativa histórica em momentos de crise econômica e de políticas de retirada de direitos trabalhistas. Nestes momentos o trabalho associativo ganha destaque no debate público, seja por sua característica de precarização *a priori*, seja por sua característica emancipatória.

Neste contexto, algumas inquietações nos acompanham e foram definitivas para a realização deste esforço, a saber: Quais as orientações políticas que orientam o capitalismo global do nosso tempo? Quais os impactos destas orientações desdobradas em práticas nas relações de trabalho e de vida dos sujeitos? Qual o papel do Governo Temer no processo de precarização do trabalho em curso no Brasil? Existem alternativas para o trabalho precarizado e/ou para o próprio capitalismo? É em busca de reflexões em torno de possíveis respostas para estas perguntas que traçamos como objetivo compreender as dinâmicas macroestruturais do capitalismo global, analisando os acontecimentos políticos, suas consequências e alternativas no que toca a relação “capital x trabalho” do Brasil contemporâneo. Para alcançar este objetivo realizamos pesquisa bibliográfica na literatura especializada, recorrendo também para a pesquisa documental; trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa.

Além desta seção introdutória, nosso texto está organizado da seguinte forma: Primeiro, realizamos uma análise sobre o capitalismo em seu estágio atual. Trata-se de um estágio global em que o sistema se manifesta e reproduz suas dinâmicas transnacionais em uma combinação perversa entre uma certa ideia de “neocolonialismo” que potencializa a acumulação de capital nos países centrais – assim como nas elites nacionais – através da superexploração do trabalho e da ficção da financeirização. Essa dinâmica encontra base política nos pressupostos e práticas do neoliberalismo. Em segundo lugar, apresentamos uma contextualização do momento

sociopolítico atual no Brasil, mostrando como tem se dado o processo de aprofundamento da precarização das condições de trabalho e de vida, com foco nas decisões políticas posteriores ao *impeachment* que sustentam tal aprofundamento. Na penúltima seção do texto, discutimos a alternativa do trabalho associativo como forma de enfrentamento à precarização das condições de trabalho formal e aos constrangimentos e injustiças praticados pelo Estado, enfocando nas características deste modelo contra-hegemônico de organização do trabalho e da vida. E, finalmente, apresentamos nossas considerações finais fazendo um balanço das análises das seções anteriores e indicando caminhos possíveis, de forma crítica.

A REPERCUSSÃO DO MOMENTO PREDOMINANTE DO CAPITAL À LUZ DA DIVISÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Ao longo da história do capitalismo, é frequente a transferência das sequelas e transformações produzidas por sua dinâmica destrutiva para os setores mais explorados. O objetivo dessa estratégia é deslocar e conter, ainda que por um curto espaço de tempo, as crises cíclicas inerentes ao próprio sistema. A globalização dos mercados através da hipertrofia do sistema financeiro, a reestruturação produtiva da década de 1970, a acumulação flexível dos anos 1980 e a ascensão do neoliberalismo nos anos 1990 causaram profundas transformações que ainda reverberam no cenário social, político e econômico atual. Tais processos incitaram alterações no mundo do trabalho, provocando a emergência de modalidades de precarização como forma de manter a taxa de lucro dos países centrais e a consequente sobrevida do capitalismo.

Entre as diversas transformações que marcaram o mundo do trabalho, uma em especial foi responsável pelo desenvolvimento de novas formas de produzir mercadorias, além de ser um marco na **nova divisão internacional do trabalho**. Após o dismantelamento da estrutura produtiva, os gestores da comunidade financeira internacional ocuparam-se em criar estratégias

capazes de melhorar a desenvoltura econômica do período que ficou marcado por alterar a vida de milhões de trabalhadores⁴.

Corsi (2009, p. 21) identifica a existência de quatro linhas mestras fortemente articuladas entre si, que caracterizam tal reestruturação. Seriam elas: 1) o **desmonte do Estado de Bem-Estar Social** nos países centrais do capitalismo; 2) a **desregulamentação das economias nacionais** a partir da não regulação do sistema bancário e dos mercados financeiros impulsionados pelas políticas neoliberais; 3) a **reestruturação produtiva** a partir da adoção do modelo toyotista de acumulação flexível; e 4) os **novos espaços de acumulação** com base na internacionalização dos processos produtivos.

Entre as inúmeras metamorfoses do trabalho, a terceirização ganhou, no plano econômico e político, destaque considerável, dada a sua capacidade de reconfigurar não só o ambiente de trabalho, mas também a organização sindical.

O complexo de reestruturação produtiva, cujo ‘momento predominante’ é o toyotismo, tende a instaurar uma nova hegemonia no capital da produção, promovendo a captura da subjetividade operária pela lógica do capital, debilitando o potencial das estratégias de classe, contribuindo para posturas sindicais neocorporativas de cariz propositivo, com os sindicatos tendendo a representar interesses setoriais e não mais interesses de classe. (ALVES, 2005, p. 82-83).

Mészáros (2002) destaca que a reestruturação produtiva dos anos de 1970 representou muito mais que apenas uma recessão econômica, pois teve em seu DNA a materialização do fenômeno da crise estrutural do capital. Não se trata de uma crise “cíclica”, o que é recorrente na dinâmica do capital, e sim da expressão do sistema sociometabólico do capital, que no atual estágio não consegue sanar todos os antagonismos oriundos da produção capitalista; com isso, a reestruturação produtiva adquire papel fundamental.

⁴ Ao utilizarmos o termo “trabalhadores” não estamos secundarizando a questão de gênero. Estaremos sempre nos referindo às mulheres e homens, às trabalhadoras e trabalhadores. O opção pelo termo na sua definição masculina se dá para que o texto não deixe a desejar em sua fluidez e assim nos alinhemos a maioria da literatura especializada.

Revisitando o Manifesto do Partido Comunista, o autor enfatiza que o modo de produção capitalista, em sua fase atual, necessita, frequentemente, constituir-se enquanto alternativa capaz de revolucionar incessantemente os meios de produção. Entretanto, quando a burguesia falha, ou ainda, quando essa classe responsável por revolucionar os meios de produção entra em colapso, outros caminhos são impostos para que a acumulação da riqueza mantenha-se em patamares aceitáveis.

[...] a tendência irreprimível do capital para o monopólio é efetivamente contrabalançada pela competição (e vice-versa); como também: a centralização pela fragmentação; a internacionalização pelo particularismo nacional e regional; a economia pelo extremo desperdício; a unificação pela estratificação; a socialização pela privatização; o equilíbrio pelo colapso do equilíbrio (MÉSZÁROS, 1996, p. 390–391).

Portanto,

aperfeiçoar os mecanismos de “administração das crises” é uma parte essencial da bem-sucedida reconstituição, pelo capital, de sua linha de menor resistência, capacitando-o a confrontar seus limites inerentes e a deslocar com mais eficiência suas principais contradições nas atuais circunstâncias históricas (MÉSZÁROS, 2002, p. 697).

No centro dessas transformações perpassadas pela economia mundial estava o *Consenso de Washington* que, utilizando-se de medidas de ajuste macroeconômico, teve um papel fundamental na criação, execução e aperfeiçoamento de novas regras que visavam promover o ajuste necessário ao desenvolvimento econômico. Entre essas “normas” estavam: redução dos gastos públicos, disciplina fiscal, juros de mercado, reforma tributária, câmbio de mercado, abertura comercial, investimento estrangeiro direto com eliminação de restrições, neoliberalismo, privatização de empresas estatais, desregulamentação e desburocratização e direito à propriedade intelectual.

Na visão de Armando Boito Jr.

O círculo externo que abarca os interesses do imperialismo e de toda a burguesia é o círculo da desregulamentação do mercado de trabalho, da redução de salários e da redução de gastos e direitos sociais. Todas as empresas capitalistas, pequenas ou grandes, industriais, comerciais ou agrícolas, tiram proveito, em grau maior ou menor, dessa redução dos custos salariais e dos direitos sociais. A redução de salários, [...] é geral, e a informalização das relações de trabalho não é apanágio de pequenas empresas. Ela é praticada também pelas grandes empresas, dentre outras maneiras, pelo recurso à terceirização – prática que permite que o conjunto da

burguesia tenha acesso, democraticamente, à exploração sem freios dos trabalhadores. O imperialismo aproveita dessa política de diversas maneiras. (BOITO JR., 1999, p. 51).

O neoliberalismo é uma redefinição do liberalismo clássico, tendo como pressuposto inicial as teorias econômicas neoclássicas. Tal teoria foi desenvolvida a partir da década de 1970, nos Estados Unidos, tendo como principais defensores Friedrich A. Hayek, que escreveu *O Caminho da Servidão*, e Milton Friedman, autor de *Capitalismo e Liberdade*. O eixo central das teses destes autores está associado à absoluta liberdade de mercado, além de uma restrição à intervenção estatal sobre a economia – esta deve acontecer somente em setores imprescindíveis e, ainda assim, num grau mínimo.

O neoliberalismo “não traz apenas a abertura comercial e a política de juros altos, mas, também, as privatizações, a flexibilização do mercado e a redução dos direitos sociais (BOITO JR., 1999, p. 66). Com a desregulamentação do mundo do trabalho, novas formas de emprego surgiram, tornando-se, por sua vez, cada vez mais constantes. Flexibilização dos direitos trabalhistas, precarização das condições de trabalho e vida dos trabalhadores, subcontratações, empregos temporários, terceirização, quarteirização, pejotização, dentre outras, tornaram-se traços constitutivos desse novo e precário mundo do trabalho.

No Brasil, as políticas neoliberais ganharam força, sobretudo, a partir das últimas três décadas. Essas políticas impuseram um programa econômico atrelado aos interesses da burguesia internacional que potencializou a condição de dependência do Brasil em relação às economias desenvolvidas/centrais. Isto é, constituíram formas de superexploração da força de trabalho a partir dos oligopólios transnacionais, que têm como base o progresso tecnológico e a desregulamentação dos mercados mundiais, o que determina uma nova divisão internacional do trabalho. Com base nesses elementos é criada “uma nova alternativa de multicolonialismo renovado, como forma de construção de vantagem competitiva por parte das grandes empresas” (POCHMANN, 2008, p. 29).

Como consequência disso, desenvolveu-se de forma inaudita, a partir da década de 1990, um setor da classe dominante brasileira “que poderíamos denominar nova burguesia de serviços (...)” (BOITO JR., 1999, p. 67). O Brasil experimentou historicamente a transição para um novo padrão de gestão do trabalho no início dos anos 1980. Mas foi somente nos anos 1990 que se generalizou o toyotismo como forma de gestão do trabalho, no quadro do processo de reestruturação produtiva e da ascensão e implementação das políticas neoliberais no país (DRUCK; FRANCO, 2008, p. 83). Neste contexto, a precarização do trabalho seria elemento compositivo do novo metabolismo social que emergiu com a reestruturação produtiva do capital e com a constituição do Estado neoliberal no Brasil (ALVES, 2005, p. 45). Essa precarização se forjou baseada na intensificação (e ampliação) da exploração (e espoliação) da força de trabalho, no desmonte de coletivos de trabalho e de resistência sindical corporativa e na fragmentação social nas cidades, em virtude do crescimento exacerbado do desemprego em massa (ALVES, 2005, p. 45).

Na década de 1990, essas políticas de redução do Estado, corte de gastos públicos, privatização de empresas estatais e destruição dos fundos públicos tornaram-se o sustentáculo de um projeto político capaz de constituir uma nova ideologia empresarial e de gestão. A “coisa pública” foi desvalorizada, depreciada. Frases como “o que é bom é privado”, “o que é público não presta” tornaram-se mantras utilizados até hoje. Em muitos casos, empresas públicas foram mal administradas, tiveram seus ativos desvalorizados para que pudessem privatizá-las futuramente. Nessa conjuntura as empresas estatais do setor elétrico, por exemplo, foram incluídas no Programa Nacional de Desestatização, no governo Collor. A política neoliberal aparece com a experiência de implementação de um complexo de reestruturação produtiva⁵ em escala mundial. No caso

5 Utiliza-se a expressão complexo de reestruturação produtiva não apenas como preciosismo estilístico, mas para salientar seu caráter totalizante (e totalizador), amplo e multifacético, que articula, no tocante à sua lógica de desenvolvimento interno, um “momento predominante” (o toyotismo), com “momentos não predominantes” (taylorismo/fordismo); é composto por processos tecnológicos, organizacionais (e institucionais) voltados para o incremento da exploração relativa (e

brasileiro, o “momento predominante” – toyotismo – foi responsável por incorporar múltiplas formas de exploração relativa (e absoluta) da força de trabalho, tendo como consequência, entre outras formas de trabalho, o trabalho informal.

Esse cenário global é retrato da situação do mundo do trabalho no país – em que a reestruturação produtiva e suas derivações como a privatização, pejetização, terceirização, informalidade etc., tem encontrado cada vez mais espaço na esfera pública e privada do mercado de trabalho brasileiro. Um dos principais desdobramentos decorrente desse fenômeno é a destruição do trabalho formal que atravessa o período tendo ressonâncias, inclusive, na atual conjuntura. Por conta do rearranjo econômico e político, em escala mundial, e de seus desdobramentos específicos no Brasil, como veremos na seção seguinte, o associativismo adquire papel importante na resistência ao desmantelamento dos postos de trabalho formal, uma vez que, a partir dele, é possível inverter o pêndulo litigioso entre capital e trabalho.

TRABALHO PRECARIZADO NO BRASIL: UMA PONTE PARA O PASSADO?

A análise apresentada na seção anterior importa para mostrarmos que no estágio atual em que o capitalismo se encontra, ou seja, o capitalismo global orientado pelo neoliberalismo, decisões político-econômicas realizadas nos países centrais do sistema mundial sempre têm reflexos nos países de periferia que, historicamente, dependeram do capital internacional para desenvolver suas economias (FURTADO, 1965).

De acordo com Ruy Mauro Marini (1973), importante intelectual latino-americano, as relações entre os países subdesenvolvidos – em especial os da América Latina – com a economia capitalista mundial carregam consigo formas de superexploração e intensificação do trabalho. Ao passo que alguns países despontam economicamente, outros são prejudicados. Isso acontece devido à integração de países dependentes ao mercado mundial, onde o aumento na intensidade do trabalho aparece com o aumento da mais-valia, obtida mediante a maior exploração do trabalhador.

absoluta) da força de trabalho. Ele atinge a grande empresa e tende a se disseminar pela rede de subcontratação, assumindo formas diferenciadas e combinadas (ALVES, 2003, p. 9).

Na superexploração da força de trabalho,

a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho [...] [seja] porque se obriga o trabalhador a um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; [...] [seja] porque se lhe retira inclusive a possibilidade de consumir o estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal (MARINI, 1973, *versão online*).

Não há novidade nestas constatações sobre a dependência dos países subdesenvolvidos no capitalismo global. No entanto, no contexto histórico brasileiro, as novidades do momento atual são, pelo menos, duas: (i) a busca incessante do Governo Temer pela internacionalização da economia do país – via privatizações e desmonte dos direitos trabalhistas e sociais – e (ii) a velocidade com que essa internacionalização está ocorrendo. Antes de apresentarmos dados que sustentam tal constatação, entendamos porque a “ponte” aponta para o passado.

No Brasil da economia agrário-exportadora que predominou no país até 1930, ou seja, há quase um século atrás, o papel que cumpria o Estado era o mais perverso possível. Perverso porque qualquer agitação e demanda social era absorvida apenas com repressão. Os trabalhadores do campo submetiam-se a uma espécie de escravidão legalizada, enquanto os trabalhadores urbanos digladiavam-se entre si tendo como única esperança de melhoria nas condições de trabalho e de vida o mercado. Tratava-se do *laissez-fair* à brasileira, o liberalismo clássico que também operou no Brasil. Mesmo sem qualquer regulamentação das relações de trabalho, os sindicatos que passaram a ser protegidos por lei em 1907 começavam a pressionar o Estado. As crescentes migrações e imigrações que aprofundam-se especialmente na década de 1920, contribuindo para um processo de urbanização altamente descontrolado, somado a grande depressão de 1929, desmascararam a falácia da “mão invisível” no Brasil (SANTOS, 1979). O Brasil do *laissez-fair* é um Brasil não almejado pelos trabalhadores.

Esse contexto de trabalho e vida precarizados pela total ausência do Estado como regulador passa, a partir de 1930, para um contexto que Santos (1979) convencionou chamar de cidadania regulada. Com a ascensão

de Getúlio Vargas ao poder inicia-se um processo que teria longa duração de (re)estruturação do Estado brasileiro. Vargas inaugura um período que ficou conhecido na literatura como substituição de importações (TAVARES, 2010) e que foi o principal impulsionador da industrialização no país. Há um rápido crescimento do setor industrial acompanhado por um aumento na agitação política que se dá por dois motivos: (i) o também rápido crescimento das populações urbanas nos grandes centros através de um processo endógeno ao próprio desenvolvimento industrial que demanda crescente mão-de-obra e (ii) a participação dos imigrantes europeus que já chegam ao Brasil com uma ideia clara do processo de industrialização trazidas de seus países de origem, paralelamente à experiência de organização de classes. Em resposta a isso as primeiras regulamentações das relações de trabalho engendram-se a partir de ações governamentais.

É da década de 1930 a criação da carteira de trabalho e também o início do processo de regulamentação das profissões no país, ambos acontecimentos históricos que entregaram avanços aos direitos trabalhistas e sociais. Avanços porque o cenário era de total ausência de direitos no período pré-1930. Importa destacar, no entanto, que é também deste período a centralidade do Estado na construção de uma sociedade desigual no Brasil. Trata-se de um duplo processo de estratificação social em que se torna indispensável o conceito de cidadania regulada para melhor compreensão histórica de como o desenho institucional do Estado brasileiro explica grande parte da desigualdade no país.

Por um lado, se a criação da carteira de trabalho representa um marco para a posterior criação dos direitos trabalhistas, ela também marca a divisão “cidadão *versus* não-cidadão”. Ou seja, inscrevia-se como cidadão no Brasil quem fosse trabalhador formal, era este o mecanismo que garantia os direitos trabalhistas e sociais – esses últimos vinculados aos primeiros (SANTOS, 1979). Por outro lado, há um processo de estratificação interno à massa de trabalhadores que desdobra-se em duas diferentes disputas. Carregando a característica histórica de uma massa não conformada como uma classe trabalhadora clássica – tal qual na Teoria Marxista –, os

trabalhadores se veem impedidos pelo Estado de alcançar tal condição. A primeira disputa é entre os sindicatos “autônomos” que não submetem-se imediatamente ao controle do Estado e os sindicatos reconhecidos pelo Estado – estes últimos adquirindo reconhecimento através de registro no Ministério do Trabalho (também criado por Vargas), no que ficou conhecido como processo de corporativização do sindicalismo brasileiro (ARAÚJO, 2002). A segunda disputa aparece entre as distintas profissões representadas pelos sindicatos registrados. As políticas trabalhistas e sociais não eram iguais para todas as categorias, sendo que as que ocupavam o topo da pirâmide da divisão social do trabalho dispunham de maior influência e pressão política junto ao Ministério do Trabalho e, por sua vez, alcançavam condições de trabalho mais favoráveis (SANTOS, 1979).

Já na década seguinte, em 1º de maio de 1943, em cerimônia acalorada no Estádio São Januário, Rio de Janeiro, Getúlio Vargas assina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), solidificando a ideia de direitos do trabalhador. Podemos perceber com essa breve descrição que há uma certa virada paradigmática – antes e depois de 1930 – na qual os trabalhadores encontravam-se a qualquer sorte passando a perceber um determinado espectro (limitado e que estratifica a sociedade em “trabalhadores/cidadãos *versus* não-trabalhadores/não-cidadãos” e em trabalhadores com mais ou menos influência no Estado e com mais ou menos direitos sociais) de direitos. De lá até o *impeachment* da presidenta Dilma, em 2016, algumas variações para melhor ou para pior no que toca as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores são percebidas. No entanto, não é nosso objetivo detalhá-las já que nos interessa mostrar como o Governo Temer tem alcançado a inusitada tarefa de levar o Brasil ao passado a partir de um *slogan* e de um conjunto de políticas que, ironicamente, sua equipe denominou de “Ponte para o futuro”, argumentando tratar-se de uma modernização das relações de trabalho no país. Neste sentido, agora tentaremos mostrar como as ações governamentais dos últimos dois anos vem aprofundando a precarização do trabalho formal no Brasil.

Iniciamos esta seção falando que o Governo Temer se mostra comprometido com a internacionalização da economia brasileira e que para alcançar êxito nesta tarefa sua equipe mostra-se engajada nos processos de desmonte das empresas públicas, etapa indispensável para posteriores privatizações, e nas retiradas de direitos trabalhistas e sociais. As privatizações são tão evidentes quanto preocupantes, basta analisar o que vem acontecendo com a Petrobras, como mostram os portais de notícias *Carta Capital* (2018) e *Brasil de Fato* (2018) e que são confirmados por mobilizações sindicais⁶ contra o sucateamento da principal empresa pública do país. No entanto, mesmo com as consequências negativas à economia brasileira e às condições do trabalho no setor público, causadas por tal desmonte, nosso foco voltar-se-á às retiradas de direitos trabalhistas e sociais, foco do nosso esforço neste texto. Mostraremos, portanto, os retrocessos percebidos como consequência da aprovação da **Lei da Terceirização**, da **Reforma Trabalhista** e do que ficou conhecido como a **PEC do Fim do Mundo** (Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos).

A primeira lei que tratou de assuntos relacionados a terceirização no Brasil é de 1974, a Lei nº 6.019 daquele ano. Em 1998 o Projeto de Lei 4.302/1998 foi apresentado à Câmara dos Deputados sugerindo alterações à lei original. O projeto foi engavetado e só voltou à cena política depois do *impeachment* de 2016. Desta forma, em 23 de março de 2017 o projeto foi aprovado, com alterações, pela Câmara, sendo sancionado pela presidência da República no dia 31 do mesmo mês, tornando-se a Lei 13.429/2017⁷ (DIEESE, 2017a). Para nós, a principal causa do aprofundamento da precarização do trabalho em função da aprovação desta lei é a liberalização da terceirização para a atividade fim/principal de uma determinada empresa. Ou seja, antes da aprovação da nova lei em 2017, uma empresa que tivesse como atividade fim a produção de calçados, por exemplo, não

⁶ Conforme notícias publicadas nos portais *online* do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (SindipetroNF) (2018) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) (2018).

⁷ Texto completo da lei disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm>.

poderia terceirizar a mão-de-obra relacionada ao processo produtivo do calçado; podendo, no entanto, terceirizar atividades como segurança, limpeza, serviços contábeis, etc. A nova lei libera a terceirização também para a atividade fim.

Para o Procurador Regional do Trabalho, aposentado, Raimundo Simão de Melo (2017), essa alteração central na lei acarreta em uma série de desvantagens para os trabalhadores e significa a precarização das condições de trabalho: (i) “Salários, benefícios e condições de trabalho inferiores aos recebidos pelos empregados diretamente contratados pela tomadora de serviços”; (ii) “Precarização das condições de trabalho com ambientes de trabalho inseguros e inadequados, que provocam muitos acidentes do trabalho”; (iii) “Desorganização sindical”; (iv) “Drástica redução e até mesmo a extinção do quadro direto de empregados da tomadora”; (v) “Desmobilização dos trabalhadores sobre reivindicações trabalhistas”; e (vi) “Desmobilização dos trabalhadores sobre a realização de greves e eliminação das ações sindicais” (MELO, 2017). Todos estes apontamentos foram superados no Congresso pelo discurso do aumento dos empregos. Entretanto, as consequências são nefastas, já que a lei alterou “a estrutura do mercado de trabalho, aprofundando a heterogeneidade, a rotatividade e as desigualdades já existentes. Em consequência, serão ampliadas as desigualdades sociais no país” (DIEESE, 2017a, p. 11).

A Reforma Trabalhista, também aprovada pelo Governo Temer após o *impeachment* de 2016, através do Projeto de Lei Complementar (PLC) 38/2017 que resultou na Lei 13.467/2017⁸ de 13 de julho de 2017, não produziu consequências menos desesperadoras para os trabalhadores no país. Várias são as alterações dispostas no texto da Reforma Trabalhista, inclusive, alterações na recentemente aprovada, e supracitada, lei da terceirização. A PLC 38/2017 “exclui a dúvida” sobre nosso ponto central em relação a liberalização da terceirização para qualquer atividade laboral, tornando “expressamente legal a terceirização em todas as atividades,

⁸ Texto completo da lei disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm>.

inclusive na atividade principal” (DIEESE, 2017b, p. 4). Para além dessa alteração, muitos foram os retrocessos no que toca os direitos trabalhistas, todos alcançados sob o discurso da modernização da economia e da incompatibilidade da CLT com o contexto supostamente moderno do país.

Apoiados em detalhado estudo técnico do DIEESE (2017b) acerca desta pauta, destacamos alguns pontos que já reverberam negativamente na vida dos trabalhadores brasileiros a partir de três grandes temas: **condições de trabalho, organização sindical e negociações coletivas**. Condições de trabalho: (i) Criação de “medidas que facilitam a demissão e reduzem a possibilidade do trabalhador reclamar direitos trabalhistas na Justiça do Trabalho”; (ii) Alteração da “extensão da jornada de trabalho”; (iii) Criação do “contrato de trabalho intermitente”; e (iv) Desregulamentação, redução ou flexibilização de “uma série de direitos relativos às condições de trabalho, como salário, férias, isonomia salarial e proteção às mulheres gestantes”. Organização sindical: (i) Criação da “Comissão de Representantes sem vínculo sindical para promover entendimento entre trabalhadores e empregadores”; (ii) Fim da “contribuição sindical obrigatória”; (iii) Limitação da “atuação sindical quando institui a ‘Reparação de Dano Extrapatrimonial’ pelos trabalhadores para as empresas e/ou demais empregados decorrentes da relação de trabalho”; e (iv) Extinção da “obrigatoriedade da presença do sindicato na rescisão do contrato de trabalho”. Negociações coletivas: (i) Estabelecimento da “prevalência do negociado sobre o legislado, mesmo com condições inferiores”; (ii) Definição da “prevalência dos acordos sobre as convenções coletivas”; (iii) Definição do “fim da ultratividade das normas coletivas”; (iv) Individualização da negociação para trabalhadores com ensino superior ou com maiores salários; e (v) Individualização da negociação “para rescisão de contrato de trabalho e compensação da jornada de trabalho” (DIEESE, 2017b, p. 2–18).

Qualquer que seja a análise, desde que séria e comprometida, dos resultados destas mudanças nas leis (terceirização e Reforma Trabalhista) que regulamentam as relações de trabalho no Brasil, ela apontará para a precarização do trabalho e da vida dos trabalhadores do país. Ampliando os

resultados negativos das alterações nas relações de trabalho no país, um ano antes, o mesmo governo da República aprovou a “PEC do Fim do Mundo”, formalmente chamada de Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos. Se os retrocessos nas leis trabalhistas afetam diretamente a vida dos trabalhadores, o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 55/2016 os afeta indiretamente. A emenda dispõe sobre os gastos públicos e congela os investimentos estatais por 20 anos, conforme noticiado pelo portal de notícias oficial *Senado Notícias* (2016). Apenas a inflação do ano anterior passa a servir de indicador para ajustes orçamentários.

Ora, se a Constituição Federal de 1988 (CF88) mostrou-se como um marco de cidadania no país, dispondo sobre a universalidade do acesso à saúde, educação e proteção social (FLEURY, 2011), o congelamento dos gastos expõe de maneira definitiva um problema que historicamente limita a aplicação de tal universalidade de políticas sociais: o sistema tributário injusto e desigual do Brasil que não arrecada o montante suficiente para cumprir com suas obrigações, fazendo vistas grossas aos rendimentos dos mais ricos (KERSTENETZKY, 2017). Neste contexto, “o que temos para o jantar” nas mesas dos lares dos trabalhadores brasileiros? A ponte para o passado. Na seção seguinte apresentaremos uma alternativa ao mesmo tempo histórica e emergente para este desafiador cenário. Trata-se da alternativa do trabalho associativo.

O ASSOCIATIVISMO COMO ALTERNATIVA À PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO FORMAL

Diante deste cenário nefasto para o trabalhador brasileiro, alternativas consideradas emergentes, por um lado, e insuficientes, por outro, se apresentam como possibilidades. Como mostramos na seção anterior, a estratificação “trabalhadores/cidadãos *versus* não-trabalhadores/não-cidadãos” é fruto do próprio desenho institucional do Estado brasileiro. No entanto, os não-trabalhadores/não-cidadãos, de acordo com a forma de reconhecimento do Estado até a CF88, jamais puderam ser considerados literalmente como não-trabalhadores em uma análise mais profunda. Grande parte deste estrato social encontra-se no trabalho informal,

modalidade que historicamente sempre esteve próxima aos 50% da força de trabalho no país (FLEURY, 2011; KERSTENETZKY, 2017) e que nunca percebeu qualquer tipo de proteção do Estado relacionada ao trabalho; tornando-se, assim, parte do subproletariado superexplorado pelo capital (SINGER, 1981). Ou seja, se o contexto atual é preocupante para o trabalhador formal, ele sempre foi desesperador para o trabalhador informal.

É nesta modalidade de trabalho – o trabalho informal – que encontra-se o trabalho associativo – com exceção do cooperativismo formal – ou o que se convencionou chamar, no Brasil, de economia solidária. A economia solidária já se consolida como uma das alternativas de trabalho que fogem, em alguma medida, dos constrangimentos, regulações e injustiças do Estado que sufoca cada vez mais os trabalhadores. Para compreender como chegamos até aqui, voltemos aos princípios da economia solidária. Duas abordagens são possíveis, uma desde a perspectiva europeia-ocidental e a outra a partir da América do Sul pré-colombiana. Da Europa, os socialistas utópicos e o cooperativismo; da América do Sul pré-colombiana, o *Sumak Kawsay* e o *Vivir Bien*.

Na Europa do final do século XVIII a Revolução Industrial e o primeiro grande auge do capitalismo industrial mostravam sua gênese: exploração e dominação do trabalho e escalada contínua da desigualdade social e da pobreza. É neste contexto que aparecem os socialistas utópicos precursores do cooperativismo e da economia solidária. Percebendo que a estrutura social não era favorável para os trabalhadores, alguns atores sociais de grande importância para aquela época – Robert Owen e Charles Fourier, por exemplo – começam a propor formas alternativas de trabalho e uma outra forma de pensar a economia. Deixavam de lado o modelo de economia dominante, maximizado pelo capitalismo industrial e pelo surgimento e ampliação dos mercados, para testar experiências pautadas no que viria a se consolidar como a economia cooperativa (PINHO, 1977) e a economia solidária. Mais de dois séculos depois, ao passar da segunda década do século XXI, percebemos que o legado destes atores sociais produziu um grande número de experiências de trabalho e economia sustentados por

princípios e valores que em muito se aproximam da racionalidade econômica plural (POLANYI, 2000). O cooperativismo em si é prova disso, mas também um amplo leque de outras relações de trabalho associativo, conceitualmente conhecidos como economia solidária, provam o mesmo.

Na América do Sul pré-colombiana, experiências de organização do trabalho, ancestrais-milenares, dos povos autóctones em muito se aproximam das investidas dos precursores europeus e das primeiras mostras de cooperativismo na Europa (ACOSTA, 2012). No entanto, enquanto os precursores do cooperativismo intentavam inverter a ordem capitalista, os povos autóctones da América do Sul resistiam ao colonialismo e, conseqüentemente, ao capitalismo. No início dos anos 1990 aquela forma de organização da vida e do trabalho fica conhecida como *Sumak Kawsay*, no Equador, e *Vivir Bien*, na Bolívia (FUSCALDO; URQUIDI, 2015). Ambos são movimentos protagonizados por comunidades indígenas que se sustentam na busca por uma vida distanciada dos parâmetros que mais importam à modernidade e ao desenvolvimento econômico pautado na ordem capitalista: o individualismo, a busca de lucro, a relação custo-benefício como axiomática social, a utilização da natureza, a relação estratégica entre seres humanos, a mercantilização total de todas as esferas da vida humana, a violência inerente ao egoísmo do consumidor, etc. O *Sumak Kawsay* e o *Vivir Bien* expressam uma relação diferente entre os seres humanos e com seu entorno social e natural (SILVEIRA, 2011).

A economia solidária, conceitualmente, reúne todo um leque de características encontradas tanto no cooperativismo quanto no *Sumak Kawsay* e no *Vivir Bien*. Essas características e valores fundamentais são: democracia; participação; igualitarismo; cooperação; viabilidade; responsabilidade social; e desenvolvimento humano (GAIGER, 2003a). Ao que, Asseburg e Ogando (2006), ainda adicionam a solidariedade; tudo isso sob o principal dos valores: a autogestão. Tratam-se de experiências de trabalho – chamadas pela literatura de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) – em que não há divisão “capital x trabalho”, já que os meios de produção são socializados e as sobras de recursos são divididas

entre todos os trabalhadores. Desde o plano conceitual que é deliberadamente de inspiração weberiana, de tipo ideal, é intuitivo pensar que os EES apresentam-se para os trabalhadores como formas mais dignas e justas, ou seja, sem exploração, do que o trabalho naturalizado pelo sistema capitalista, cada vez mais precarizado pelo Estado brasileiro. No entanto, tal intuição é comprovada no plano empírico por diversas pesquisas (GAIGER; ASSEBURG, 2007; KUYVEN, 2016; OLIVEIRA, 2016; VERONESE, 2009).

No Brasil, a economia solidária surge com certa intensidade a partir da década de 1970. No país, foram ações como as praticadas pela Cáritas⁹ que contribuíram para a economia solidária se organizar enquanto grupos populares de trabalho e resistir durante as duas décadas seguintes, 1980 e 1990. A economia solidária encontra-se, hoje, institucionalizada no Brasil. Após comprometimento do presidente Lula, ainda em 2002, durante sua campanha que acabaria vitoriosa, em 2003 cria-se a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) e o Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), ambos ligados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e que a partir dali começam a propor políticas públicas de promoção e difusão desta forma alternativa de organização do trabalho (GAIGER, 2014). Além disso, também em 2003, após a III Plenária Brasileira de Economia Solidária, é criado o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), instância nacional do movimento de economia solidária. O movimento já se articulava desde o final da década de 1990 e avança em sua organização a partir do primeiro Fórum Social Mundial de Porto Alegre, em 2001.

Importa também destacar que as experiências e práticas de economia solidária, a partir de suas diferentes expressões, são um campo profundamente contraditório e em constante movimento. Asseburg e Gaiger (2007) perguntam se o caráter emancipatório – no qual os trabalhadores tomam as rédeas de suas trajetórias de vida em relação ao trabalho – da economia solidária reduzem ou reproduzem as desigualdades. A economia

⁹ A Cáritas é uma entidade de promoção e atuação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário. Trata-se de um órgão social da Igreja Católica.

solidária reúne características, como vimos, que vão em direção contrária às características das relações de trabalho no sistema capitalista. No entanto, como a economia solidária opera paralelamente ao capitalismo e ao mercado, em muitas experiências se percebem práticas que remetem àquele sistema e ao modo de vida contemporâneo, que maximizam o interesse individual, que produzem poder e hierarquia e que apresentam desigualdade de gênero, de classe e de raça.

Mas o que as experiências de economia solidária produzem? É possível pensar nestas experiências como alternativa ao trabalho precarizado no Brasil do nosso tempo? A literatura especializada vai por dois caminhos. Há um certo consenso de que a economia solidária contribui em alguma medida para a superação da pobreza e que aparece como uma possibilidade de trabalho já que a economia tradicional e o capitalismo não comportam toda a massa trabalhadora. Avançando deste consenso, por um lado vão os pesquisadores que preferem destacar as potencialidades da economia solidária como um projeto de sociedade com fundamentos político-ideológicos bem definidos que intenta engendrar as condições necessárias para a superação do sistema capitalista. Para esta linha de pensamento, não há que se determinar a economia solidária como um lugar a ser ocupado apenas pelos trabalhadores que sobram do capitalismo.

Para Oliveira (2005), por exemplo, a economia solidária tenderia a se consolidar como um outro modo de produção, diferente do capitalista, se amplamente difundida e praticada nas sociedades. Para a autora, em razão das características comprovadamente antagônicas quando comparadas com as capitalistas, isso seria possível. Ainda de acordo com Oliveira (2005, p. 6), pode-se dizer que na economia solidária “não se produzem duas classes distintas, mas uma única classe de trabalhadores que são igualmente possuidores de capital nos empreendimentos, onde não há patrões nem empregados, e onde não se ‘vende’ a força de trabalho.”. Não se trataria de lugar desta ou daquela classe, ou de ricos e pobres, se trataria de lugar onde as relações sociais e de trabalho não reproduzem essas dualidades, ou não deveriam reproduzir.

A economia solidária é ou poderá ser **mais do que uma resposta** à capacidade do capitalismo de integrar em sua economia todos os membros da sociedade desejosos e necessitados de trabalhar. Ela poderá ser o que em seus primórdios foi concebida para ser: **uma alternativa superior ao capitalismo** (SINGER, 2002, p. 114, grifos do autor).

Como podemos ver, para Singer (2002) a economia solidária pode ser uma alternativa ao capitalismo e não apenas uma experiência funcional ao mesmo. É nesta balança que coloca de um lado os que percebem a economia solidária como práticas que se difundidas na sociedade teriam condições de transformar o sistema socioeconômico e, do outro, os que a percebem como uma alternativa emergencial ao sistema, que aparece o segundo grupo de pesquisadores. Para estes últimos, com a falta de capacidade do capitalismo de conformar toda a massa trabalhadora, a economia solidária poderia ser um lugar para os trabalhadores que sobram, além de uma forma de superação da pobreza. Eles veem, portanto, a economia solidária como uma alternativa imediata ao capitalismo, ou seja, que pode operar paralelamente a ele. Veronese (2009, p. 4) trata desta “segunda via”:

O caráter contraditório das relações sociais na contemporaneidade abre espaços para que distintos atores sociais busquem oportunidades para o encaminhamento de suas demandas, incluindo aqueles que se veem sem possibilidades de inclusão digna no mercado de trabalho predominantemente capitalista. Diante dessa realidade, o trabalho associativo e cooperativo parece ser uma das respostas viáveis, em termos de condições e meios de trabalho, ao considerar-se o empobrecimento das populações e a falta de oferta de emprego.

Pensamento já consolidado e amplamente testado por pesquisas empíricas é o de que, como aponta Santos (2002), populações em situação de subemprego, trabalho precarizado, desemprego e pobreza buscam, intentando ultrapassar as condições subumanas de vida, encontrar alternativas ao sistema capitalista. Posto isso, pergunta-se: será, mesmo, a economia solidária uma forma de enfrentamento ao trabalho precário no Brasil?

Asseburg e Gaiger (2007) afirmam que os espaços criados pela economia solidária são capazes de gerar valor e mudança produzidos pelo próprio sujeito e para o próprio sujeito. Ele se percebe como protagonista da

sua história, alcançando melhorias econômicas, criando novos vínculos sociais, participando politicamente das decisões internas e externas aos EES e praticando mais cidadania na busca por direitos básicos as vezes negados por falta de informação e formação. Os autores destacam que, assim como as “limitações do crescimento econômico como instrumento eficaz de redução da pobreza e das desigualdades, ao lado da insuficiência das políticas compensatórias, os empreendimentos solidários de geração de trabalho e renda merecem atenção.” (GAIGER; ASSEBURG, 2007, p. 509).

No Brasil, as populações em situação de trabalho informal e, em muitos casos de pobreza, já experimentam práticas econômicas solidárias. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária, 51% dos EES contam com uma ou mais beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) como sócias; e 23% do total de sócios de empreendimentos são atingidos direta ou indiretamente pelo PBF. Apesar de descrenças quanto à pertinência da economia solidária como alternativa de trabalho devido à alta presença da informalidade, pesquisa recente constatou que, dentre os cidadãos que vivem dela, os que percebem aumento maior de renda são os segmentos mais vulneráveis, como mulheres com baixa escolaridade, não brancas e do meio rural (KUYVEN, 2016). É importante também os avanços percebidos nas dimensões não financeiras da vida. Como mostra Oliveira (2016) em pesquisa não representativa mas de tendências, mulheres beneficiárias do PBF que paralelamente trabalham na economia solidária percebem melhoras de vida também nas dimensões social e política, além da melhoria de renda e bem-estar.

As promessas não cumpridas pela modernidade e pelo capitalismo nos levam a crer que não se deve ter a atenção orientada para essa ou aquela alternativa, levam a pensar que qualquer que seja o dualismo, nele sempre estará incrustado a ideia de certo ou errado, de bom ou ruim, de válido ou inválido, etc. A revisão de literatura feita acerca da relação economia solidária com o trabalho formal em sua etapa de aprofundamento da precarização dá pistas de que se tratam de experiências que de alguma forma contribuem ao enfrentamento daquela questão – o trabalho

precarizado –, mas que também podem ser tratadas como alternativa de potencial à superação do capitalismo. Em meio a esse debate, uma constatação destaca-se: esse fenômeno tem sido capaz de resignificar o conceito de economia e das relações de trabalho no cotidiano das pessoas. É claro que importa muito o dinheiro para a subsistência dos trabalhadores que vivem sobretudo de suas condições materiais de vida; no entanto, as relações sociais ligadas por vínculos fortes, que são fundamentais para o fortalecimento dos sujeitos e das coletividades também importam e são destacadas na economia solidária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há como negar que as Ciências Sociais assumem um papel crítico em relação às injustiças e desigualdades sociais, isso faz parte da gênese, é essência desta área do conhecimento. No entanto, essa constatação acarreta em, certas vezes, análises pessimistas dos objetos pesquisados. Esse pessimismo atravessa, sem dúvidas, a nossa análise. O capitalismo em seu estágio atual, orientado pelo mais cruel neoliberalismo já visto, expõe características aparentemente contraditórias, mas que operam lado a lado no contexto atual: o aprofundamento das desigualdades, da pobreza, da injustiça e da precarização do trabalho formal, de um lado; e uma certa anestesia, inércia social, do outro. Neste cenário, não reconhecer como destacado o peso estrutural do capitalismo global e suas consequências nefastas e alarmantes para as populações dos países da periferia do sistema, como fazem os pós-estruturalistas e os pós-modernos, não contribui para a superação daqueles problemas que são consequências previstas do capitalismo.

A nova divisão internacional do trabalho que se manifesta nos países periféricos trazendo consigo a superexploração, a reestruturação produtiva e suas derivações como a privatização, pejetização, terceirização, informalidade, etc., não se reproduz em um vazio. Existe uma perigosa e estreita relação entre as dinâmicas macroestruturais do capitalismo global com os desafios cotidianos dos trabalhadores em suas realidades

locais/territoriais. Passado o momento histórico que ficou conhecido como Onda Rosa¹⁰ na América Latina, o capitalismo global e seus representantes – os detentores do poder político-econômico mundial – encontram aliados em governos como o de Michel Temer no caso brasileiro. É o Estado quem tem a legitimidade necessária para colocar em prática os anseios do poder econômico na forma de políticas – políticas de retirada de direitos, no nosso caso.

Como mostramos, a “Ponte para o futuro” do Governo Temer é, na verdade, uma ponte para o passado. Se não voltamos para o Brasil pré-1930, do *laissez-fair*, estamos muito perto de lá. Se não voltamos para o Brasil pré-1930 em que o Estado não acolhia as demandas sociais e dos trabalhadores pela ausência de capacidade estatal e de legislação específica, agora se opera através da própria capacidade e das mudanças na legislação para responder aos desejos de acumulação injusta e desigual do capitalismo global. No Brasil, as recentes leis da terceirização, reforma trabalhista e o teto de gastos públicos são evidências do alinhamento daqueles desejos econômicos com governos comprometidos em satisfazê-los. Os retrocessos nos direitos trabalhistas combinados aos cortes de direitos sociais produzem um resultado de precarização não só do trabalho, mas também da vida dos trabalhadores. Precarização da vida que mesmo sem pesquisa qualitativa em profundidade pode ser comprovada pela retomada do desemprego e do aumento da pobreza extrema no país. O desemprego já atinge mais de 13 milhões de brasileiros e a pobreza extrema subiu mais de 11% nos últimos dois anos, de acordo com notícias dos portais *Folha de S.Paulo* (2018), *Uol* (2018) e *Carta Capital* (2018), respectivamente.

Mesmo em contextos de economia declinante o mercado se movimenta para que suas taxas de lucro se mantenham inabaláveis. É claro que isso nem sempre é possível, mas a precarização do trabalho formal não aparece de forma surpreendente, já que faz parte do conjunto de estratégias acionadas para garantir aquelas taxas. No entanto, mesmo com a

¹⁰ Onda Rosa é o nome que convencionou-se utilizar para referir-se à ascendência dos governos de esquerda – ou centro-esquerda – na América Latina na primeira década e meia do século XXI.

precarização do trabalho, o fantasma do desemprego dá suas caras, deslocando parte da mão-de-obra para o trabalho informal. É justamente no trabalho informal que encaixam-se um grande número dos EES, ou seja, parte considerável dos trabalhadores da economia solidária encontram-se na informalidade. É aí, inclusive, que concentram-se parte das críticas a esse modelo de trabalho associativo. Intuitivamente, poderíamos nos perguntar se uma alternativa que sequer alcança os poucos direitos que ainda restam aos trabalhadores através da formalidade poderia efetivamente se apresentar como uma alternativa. Antes de afirmar que se trata de uma alternativa insuficiente, ponderamos.

Primeiro, ponderamos porque o Movimento de Economia Solidária no Brasil já conseguiu incluir nas discussões do Congresso Nacional o texto da Projeto de Lei 4685/2012¹¹, conhecido como a “Lei da Economia Solidária”. O texto segue em discussão no Congresso e, se aprovado, entre outras ações, regulamentará as atividades dos EES, tornando-os formais e garantindo os mesmos direitos trabalhistas dos trabalhadores hoje formais; Em segundo lugar, porque como mostramos na seção anterior, as experiências de economia solidária produzem uma verdadeira “virada subjetiva”, ou “virada paradigmática”, nos sujeitos que experienciam o seu cotidiano através de um conjunto de práticas orientadas por uma lógica profundamente antagônica se comparada à lógica do mercado e do trabalho formal – com destaque para a autogestão e o trabalho sem patrão; Por terceiro, porque apoiados pela ajuda mútua desde dentro dos próprios EES, mas também encontrada nas redes de solidariedade que os EES incluem-se, muitas vezes os direitos negados pelo Estado e não ofertados pelo mercado são supridos por uma espécie de estratégia do “façamos nós mesmos”.

Sabemos que a economia solidária ainda não encontra bases sociais empíricas para pleitear a superação do modo de produção capitalista. Gaiger (2003b) mostra bem isso, olhando para a Teoria Marxista, ao definir a economia solidária como uma forma social de produção e não como um

¹¹ Texto completo do Projeto de Lei disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=559138>>.

modo de produção – uma forma social de produção somente passaria a condição de modo de produção quando alcança hegemonia. Mesmo assim, entendemos que a economia solidária precisa ser, em curto prazo, encarada com seriedade como uma estratégia para a precarização do trabalho formal. Superar o pressuposto de que a economia solidária é simplesmente funcional ao capitalismo é tarefa urgente e a pressão pela aprovação da Lei da Economia Solidária é parte essencial para essa superação. Não se pode abrir mão do idealismo que esse movimento carrega como um projeto de uma outra sociedade possível. É preciso um equilíbrio entre o real e o ideal para enfrentarmos os desafios do Brasil do nosso tempo. Precisamos seguir acreditando na mobilização sindical como forma de pressão ao Estado na busca pela retomada dos direitos trabalhistas e sociais e, da mesma forma, precisamos acreditar que a economia solidária encontra uma dupla função social: (i) uma alternativa à precarização do trabalho formal e de combate a pobreza, como meio; e (ii) um projeto de superação do capitalismo, como fim.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. Promulgada Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos. **Senado Notícias**, 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgada-emenda-constitucional-do-teto-de-gastos>>. Acesso em: 17/05/2018.

ALVES, Giovanni. **TRABALHO E DESIGUALDADE SOCIAL NA REESTRUTURAÇÃO CAPITALISTA**: um balanço da “década neoliberal” no Brasil. *Revista de Políticas Públicas*, v. 7, n. 2, 2003.

_____. **O Novo (e Precário) Mundo do Trabalho**. Reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

ARAÚJO, Angela Maria. **Estado e trabalhadores**: a montagem da estrutura sindical corporativista no Brasil. *Estado e Trabalhadores*. In: *Do corporativismo ao neoliberalismo*. São Paulo: Editora Boitempo., 2002.

ASSEBURG, Hans Benno; OGANDO, Cláudio B. **A Economia Solidária no Rio Grande do Sul**: resultados do primeiro mapeamento nacional. A perspectiva dos direitos humanos. San José, UNESCO, 82p., 2006.

BOITO JR., Armando. **Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã Editora, 1999.

CARDOSO, Fernando Henrique. **O modelo político brasileiro**. In: CARDOSO, Fernando Henrique. *O Modelo Político Brasileiro e Outros Ensaios*. São Paulo: Corpo e Alma do Brasil, 1972.

CASTRO, Flora. Petroleiros farão ato no Rio nesta quinta para denunciar desmonte da Petrobras [Online]. **Brasil de Fato**, 2018. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2018/04/25/petroleiros-farao-ato-no-rio-nesta-quinta-para-denunciar-desmonte-da-petrobras/>>. Acesso em: 17/05/2018.

CORSI, Francisco Luiz. **A crise estrutural e a reconfiguração do capitalismo global**. In: FIGARI, Claudia; ALVES, Giovanni (Orgs.). *La precarización del trabajo en América Latina: Perspectivas del capitalismo global*. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2009.

DIEESE. **Impactos da Lei 13.429/2017 (antigo PL 4.302/1998) para os trabalhadores**: contrato de trabalho temporário e terceirização. Nota Técnica, Número 175, Abril, 2017a.

_____. **A Reforma Trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil**. Nota Técnica, Número 178, Maio, 2017b.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia. **A perda da razão social do trabalho**. Terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

FLEURY, Sonia. **The Hidden Welfare State In Brazil**. Paper presented at the IPSA Seminar Whatever happened to North-South, Panel “Development and Welfare Regime”- USP, São Paulo, 16/02/2011, 2011.

FREIXO, Adriano de; RODRIGUES, Thiago. **Sobre crises e golpes ou uma explicação para Alice**. In: FREIXO, Adriano de e RODRIGUES, Thiago. (Org.). 2016, o ano do Golpe. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2016.

FURTADO, Celso. **Political obstacles to economic growth in Brazil**. *International Affairs*. 41, 2: 252-266., 1965.

FUSCALDO, Bruna M. H.; URQUIDI, Vivian. **O Buen Vivire os saberes ancestrais frente ao neo-extratativismo do século XXI**. *POLIS – Revista Latinoamericana*, 2015.

GAIGER, L. I. Empreendimentos Econômicos Solidários. In: CATTANI, A. D. (org.). *A Outra Economia*. Porto Alegre, Veraz editores, p.135-143, 2003a.

GAIGER, Luiz Inácio. **A economia solidária diante do modo de produção capitalista**. *CADERNO CRH*, Salvador, n. 39, p. 181-211, jul./dez., p. 181-211, 2003b.

_____. (Coord.). **A Economia Solidária no Brasil**: uma análise de dados nacionais. São Leopoldo: Oikos, 2014.

Trabalho precarizado no Brasil pós-2016 | Gustavo Moura de Oliveira Samuel Nogueira Costa

GAIGER, Luiz Inácio; ASSEBURG, Hans Benno. **A Economia Solidária diante das Desigualdades**. Revista de Ciências Sociais, v. 50, p. 499–533, 2007.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **Welfare state development in Brazil?** Centro de Estudos sobre Desigualdade Social, Texto para Discussão Nº 124 - Setembro, 2017.

KUYVEN, Patrícia. **Efeitos da economia solidária sobre a geração de renda e a redução da pobreza: um estudo de dados nacionais**. Tese de doutorado apresentada ao Doutorado em Ciências Sociais da UNISINOS, 2016.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. **Marxists**, 2005. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialetica.htm>>. Acesso em: 20/05/2018.

MELO, Raimundo Simão de. Lei da Terceirização retira garantias e precariza relações de trabalho. **Consultor Jurídico**, 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-abr-21/reflexoes-trabalhistas-lei-terceirizacao-retira-garantias-precariza-relacoes-trabalho>>. Acesso em: 17/05/2018.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo: Ensaio, 1996.

_____. **Para Além do Capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

MONTEIRO, Leonardo Valente. **Os neogolpes e as interrupções de mandatos presidenciais na América Latina : os casos de Honduras , Paraguai e Brasil**. Revista de Ciências Sociais. Fortaleza, v.49, n. 1, p.55-97, mar./jun., 2018.

OLIVEIRA, Luciana V. N. **A economia social e solidária como alternativa de enfrentamento à pobreza**. II Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís-MA, 2005.

OLIVEIRA, Gustavo M. de. **A ECONOMIA SOLIDÁRIA NA INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**: Articulações políticas e efeitos na superação da pobreza. Dissertação de Mestrado apresentada ao Mestrado em Ciências Sociais do PPGCS/Unisinos, p. 119, 2016.

PAMPLONA, Nicola. Brasil perde 1 milhão de vagas formais por ano [Online]. **Folha de S.Paulo**, 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/04/desemprego-sobe-no-brasil-e-vai-a-131-no-primeiro-trimestre.shtml>>. Acesso em: 20/05/2018.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PINHO, Diva Benevides. **O embasamento teórico-doutrinário da atividade cooperativista**. In: Economia e Cooperativismo. São Paulo: Saraiva, p. 65–88, 1977.

PINTO, Eduardo Costa. O balanço financeiro reflete o desmonte da Petrobras [Online]. **Carta Capital**, 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/economia/o-balanco-financieiro-reflete-o-desmonte-da-petrobras>>. Acesso em: 17/05/2018.

POCHMANN, Marcio. **O emprego no desenvolvimento da nação**. São Paulo: Boitempo, 2008.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**. As origens da nossa época. 2ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

ROCHA, Rosely. Desmonte da Petrobras e Lava Jato deixam 25 mil desempregados, em Itaboraí (RJ) [Online]. **Central Única dos Trabalhadores (CUT)**, 2018. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/desmonte-da-petrobras-e-lava-jato-deixam-25-mil-desempregados-em-itaborai-rj-0e34>>. Acesso em: 17/05/2018.

ROSSI, Marina. Seis brasileiros concentram a mesma riqueza que a metade da população mais pobre [Online]. **El País**, 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/22/politica/1506096531_079176.html>. Acesso em: 17/05/2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Produzir para Viver: os caminhos da produção não-capitalista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.

SILVA, Danilo. Fortalecer a engenharia nacional e barrar o desmonte da Petrobras [Online]. **Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (SindipetroNF)**, 2018. Disponível em: <<http://www.sindipetronf.org.br/orientacoes-gerais-da-operacao/item/10209-fortalecer-a-engenharia-nacional-e-barrar-o-desmonte-da-petrobras>>. Acesso em: 17/05/2018.

SILVEIRA, Manuela M. M. da. **Desenvolvimento x Buen Vivir: concepções de natureza e tensões territoriais no Equador plurinacional**. Revista Geográfica de América Central, Número Especial EGAL, 2011- Costa Rica, II Semestre., p. 1–17, 2011.

SINGER, André. **Cutucando onças com varas curtas**. Novos Estudos, v. 102, p. 43–71, 2015.

Trabalho precarizado no Brasil pós-2016 | Gustavo Moura de Oliveira Samuel Nogueira Costa

SINGER, Paul. *Dominação e Desigualdade: estrutura de classe e repartição de renda no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2002.

TAVARES, Maria da Conceição. **Desenvolvimento e igualdade**. Rio de Janeiro: IPEA, 2010.

UOL ECONOMIA. Desemprego vai a 13,1% e é o maior desde maio; 13,7 milhões não têm emprego [Online]. **Uol**, 2018. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2018/04/27/desemprego-pnad-ibge.htm>>. Acesso em: 20/05/2018.

VERONESE, Marília Veríssimo. **Subjetividade, trabalho e economia solidária**. *Revista Crítica de Ciências Sociais: Os desafios da economia solidária*, 84, p. 153-167, 2009.

VETTORAZZO, Lucas. Cerca de 13 milhões ainda vivem em pobreza extrema no Brasil, diz IBGE [Online]. **Folha de S.Paulo**, 2018. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/12/1943549-cerca-de-13-milhoes-ainda-vivem-em-pobreza-extrema-no-brasil-diz-ibge.shtml>>. Acesso em: 20/05/2018.

WELLE, Deutsche. O que explica o aumento da pobreza extrema no Brasil? [Online]. **Carta Capital**, 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/economia/o-que-explica-o-aumento-da-pobreza-extrema-no-brasil>>. Acesso em: 20/05/2018.